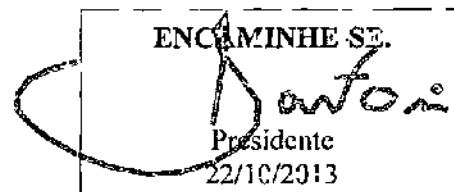




Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

INDICAÇÃO N.º 04379

Instalação de lombada na Rua Ibirapuã, defronte dos números 685/680 (Vila Nova Jundiaí).



Considerando a demanda da população por lombada na Rua Ibirapuã, defronte dos números 685/680, em Vila Nova Jundiaí, conforme cópia anexa do abaixo assinado já encaminhado anteriormente por meio do Ofício GM 369/2012;

Considerando que isso se deve à velocidade absurdamente alta com a qual muitos veículos têm transitado pela via, expondo os pedestres ao risco de acidentes,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para instalação de lombada no local supracitado.

Sala das Sessões, 22/10/2013

GUSTAVO MARTINELLI

Anexo da indicação 4379/2013

Secretaria de
Transportes

PREFEITURA

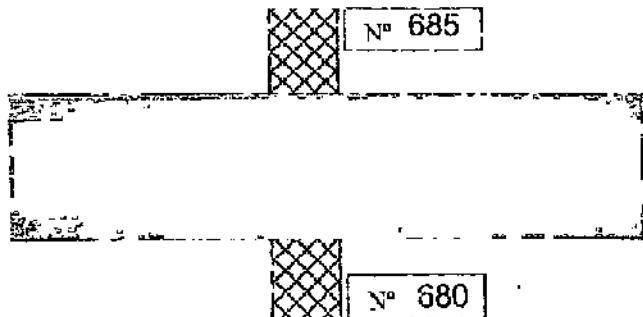


DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO

ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (Lombada)

Para solicitar um redutor de velocidade, o requerente precisa seguir as seguintes etapas:

- Definir um local onde se pretende a implantação do redutor de velocidade e identificar no croqui abaixo o local pretendido.



Obs.: A localização pretendida será analisada por um técnico que poderá optar por um local mais adequado. Sempre que possível, o redutor deve ficar embaixo de poste de iluminação e distante de boca de lobo, bueiro e encanamento de água, hidrante e guia rebaixada.

- Numerar seqüencialmente no corpo do abaixo-assinado TODAS as residências que estiverem 50 (cinquenta) metros antes e depois deste ponto;
- Submeter o impresso a assinatura de APENAS UM responsável por residência, que deve manifestar-se contra ou a favor da implantação do dispositivo. Poderá constar do abaixo-assinado assinatura do responsável por outras residências da mesma viela que não estejam no trecho de 50 metros.
- Após o preenchimento, este formulário deverá ser protocolado no Paço Municipal, Térrec – Protocolo.

Obs.: O preenchimento em desacordo com as orientações acima poderão implicar no indeferimento da solicitação.

CRITÉRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE

Recebida esta solicitação devidamente preenchida a Secretaria Municipal dos Transportes (SMT) fará um estudo técnico quando então serão observados os requisitos da Resolução 39/98 do CONTRAN que "estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulações transversais e sonorizadores nas vias públicas", em especial os seguintes itens:

"Art. 8º - Para a colocação de ondulações transversais do tipo I e do tipo II deverão ser observadas, simultaneamente, as seguintes características relativas à via e ao tráfego local:

- índice de acidentes significativo ou risco potencial de acidentes;
- ausência de rampas em rodovias com declividade superior a 4% ao longo do trecho;
- ausência de rampas em vias urbanas com declividade superior a 6% ao longo do trecho;
- ausência de curvas ou interrupções visuais que impossibilitem boa visibilidade do dispositivo;
- volume de tráfego inferior a 600 veículos por hora durante os períodos de pico, podendo a autoridade de trânsito da circunscrição sobre a via admitir volumes mais elevados, em locais com grande movimentação de pedestres, devendo ser justificado por estudos de engenharia de tráfego no local de implementação do dispositivo;
- existência de pavimentos rígidos, semi-rígidos ou flexíveis em bom estado de conservação.

Art. 12º - A colocação de ondulações transversais próximas às esquinas, em vias urbanas, deve respeitar uma distância mínima de 15 m entre a alinhamento do meio-fio da via transversal.

§ 1º A distância mínima entre duas ondulações sucessivas, em vias urbanas, deverá ser de 50 m..."

DESVANTAGENS

- Aumento do consumo de combustível;
- Pode causar rachadura nas casas próximas à lombada;
- Causa problemas no transporte coletivo tais como: atrasos no horário, desconforto aos passageiros (principalmente gestantes e pessoas com fraturas), etc.;
- Pode causar atrasos para atendimento de veículos de socorro/emergência;
- Pode transferir o tráfego para ruas vizinhas;
- Com possíveis freadas e arrancadas, pode aumentar a poluição sonora;

VANTAGENS

Se observada a sinalização e a velocidade determinada, o redutor (Tipo I – 20 km/h ou Tipo II – 30 km/h) pode:

- Reduzir o número de acidente e sua gravidade, quando a causa é o excesso de velocidade.
- Propiciar maior segurança na travessia de pedestres e escolar.

anexo da indicação 4379/2013

*Secretaria de
Transportes*



DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO

Nome para Contato: PAULO NCVELLI

Endereço: R. IBIPORÃ, 680 - VI - COMERCIAL JUNDIAÍ **Fone:** 11-9936-4055

Nos abrigó hasta que el sol se puso y ya no quedaba más
luz para la noche. La selva le dio un dulce sueño.

Nº da casa	Nome legível	Nº RG	Sou favorável à implantação do redutor de velocidade?	Assinatura
			Sim Não	
700	Ivone Bick	36.935.033	X	Ivone Bick
679	Roberto Teixeira	38.623.232	X	Roberto Teixeira
695	Antônio Dzam	99.428.62	X	Antônio Dzam
685	Maria do Sárcus Santo	29.981.401	X	Maria do Sárcus Santo
615	Maria Scarpatti de Carvalho	26.6.999.59-1	X	Maria SCARVAL Pallaogol
690	(auto etanol)	4.513.615	X	Keely
656	José C. Benedito	16.768.544	X	
654	Nikols do Souza Bonedito	48.932.3935	X	Nikols
656	Kaberson Lacerda do S. Benedito	40.161.311.2	X	Kaberson Lacerdo
656	Pebera de Souza Filho Bruschi	16.511.695.8	X	Pebera
690	Alice da Cunha	93.586.42	X	Alice
610	Cristina Katsuka Okano	16.777.550.9	X	C.K.Okano
660	Alaudinha Faria Dias	6354483	X	Alaudinha Faria Dias